



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA

Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 846/2023.

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO
CONTADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Contador" no calendário oficial de eventos da Cidade de Rio Maria a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro em homenagem aos profissionais contábeis que contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico e fiscal do município.

Art. 2º - O "Dia do Contador" será uma data de reconhecimento e valorização dos contadores, auditores, peritos contábeis e demais profissionais da área contábil que atuam no município de Rio Maria/PA.

Art. 3º - No "Dia do Contador," poderá ser promovidas atividades e eventos que visem destacar a importância da profissão contábil, promover a educação financeira e fiscal, e reconhecer os méritos dos profissionais contábeis que atuam na cidade.

Art. 4º - O "Dia do Contador" não será considerado feriado e seu caráter é estritamente comemorativo, não implicando em obrigações trabalhistas ou financeiras adicionais para os profissionais contábeis ou empregadores.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 18/12/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 2BDB8F1C
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99239-5001.